



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Aviso

Procedimento concursal nº1/2018

Divisão de Administração Financeira – Secção de Recursos Humanos e Secção de Apoio

Jurídico

1- A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios, Margarida Carmen Nazaré Martins, considerando:

- a) Da publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que determina a integração dos trabalhadores com vínculos precários na Administração Pública, designadamente na parte aplicável à Administração Local, estabelecendo como prazo para abertura dos procedimentos concursais simplificados, o limite de 30 dias após a entrada em vigor da lei, que ocorreu a 1 de janeiro de 2018;
- b) Que, nos termos do n.º 3 do artigo 2º da citada Lei, tais procedimentos são internos, dirigidos às necessidades permanentes identificadas pelo Executivo e às quais corresponda um vínculo jurídico inadequado;
- c) Que, nos termos do n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, apenas podem ser opositores ao procedimento concursal quem tenha exercido funções na Junta de Freguesia no período entre 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, funções essas, reconhecidas como necessidades permanentes sem vínculo adequado e para as funções por estes exercidas e correspondentes aos postos de trabalho a concurso;
- d) A deliberação do Executivo n.º 2/MM-AG/2017-2021, de 22 de janeiro de 2018, que aprovou o Regulamento de Organização de Serviços, Organograma e Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Arroios e a sua submissão à Assembleia de Freguesia de Arroios, identificando as necessidades permanentes do mapa de pessoal;
- e) A deliberação da Assembleia de Freguesia de 30 de janeiro de 2018 que aprovou a Proposta n.º 1/2018, que define o Regulamento de Organização de Serviços, Organograma e Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Arroios.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Determina:

Nos termos dos artigos 30º e 33º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugado com a Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril na sua redação atual (doravante designada por Portaria), e com a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (doravante Lei), se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso, procedimentos concursais simplificados destinados à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista à ocupação de postos de trabalho identificados como necessidades permanentes como vínculo jurídico inadequado e devidamente previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios, com as seguintes categorias:

Referência A – Categoria de Técnico Superior

Referência B – Categoria de Assistente Técnico

2- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3- Local de trabalho: na área da Freguesia de Arroios, nº 2 do artigo 88º da LTFP.

4 - Caracterização dos postos de trabalho:

4.1. – Referência A – Carreira/Categoria de Técnico Superior – 2 postos de trabalho para Divisão Administrativa e Financeira – Secção de Recursos Humanos e 2 postos de trabalho para Divisão Administrativa e Financeira – Secção de Apoio Jurídico.

4.2. Referência B – Carreira/Categoria de Assistente Técnico – 1 posto de trabalho para Divisão Administrativa e Financeira – Secção de Recursos Humanos.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

4.3- Descrição sumária das funções

4.3.1 – Técnico Superior na Secção de Recursos Humanos: organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores ao serviço da freguesia; recolher e tratar da assiduidade dos trabalhadores, justificação de faltas, e trabalho extraordinário; executar administrativamente os procedimentos concursais de recrutamento ou mobilidade; instruir processos de aposentação, cessação de contratos, pedidos de licenças e estatuto de trabalhador-estudante; preparar o plano de formação dos trabalhadores; participar os acidentes de trabalho à companhia de seguros nos prazos legais; elaborar e atualizar o mapa de pessoal; elaborar o mapa de férias e controlar as mesmas; gestão e resolução das ausências imprevistas; atendimento personalizado aos trabalhadores; gestão de candidaturas a entidades públicas e/ou parceiras a acolher trabalhadores e/ou formandos em atividades ocupacionais ou estágios profissionais e/ou académicos; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área; articular com a secção de Contratação Pública a aquisição de bens ou serviços associados.

4.3.2 – Assistente Técnico na Secção de Recursos Humanos: processar os vencimentos dos trabalhadores e abonos dos eleitos locais, e comunicar os respetivos descontos a CGA, ADSE, Segurança Social, Autoridade Tributária, entre outras; atendimento personalizado aos trabalhadores; acolhimento aos trabalhadores; prestar a informação trimestral dos recursos humanos à DGAL, através do SIIAL; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área.

4.3.3 - Técnico Superior na Secção de Apoio Jurídico: dar pareceres jurídicos, elaborar os estudos e prestar as informações jurídicas sobre as matérias que lhes sejam submetidas; informar e propor à Junta de Freguesia tudo quanto for pertinente à melhor adequação da atividade da Junta aos ditames da ordem jurídica; elaborar os regulamentos e as normas que lhes forem solicitados; acompanhar os processos judiciais em que a Junta de Freguesia seja parte; instruir os procedimentos pré-contratuais relativos a Ajustes Direitos e Concursos Públicos em articulação com a Secção de Contratação Pública; dar apoio jurídicos aos júris dos procedimentos; promover a instrução dos procedimentos pertinentes junto do Tribunal



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

mm

de Contas e preparar as competentes respostas às solicitações do mesmo Tribunal, em articulação com as seções necessárias; elaborar contratos de trabalho; instruir os procedimentos de contratação de prestadores de serviços em articulação com a Secção de Contratação Pública; estudar e manter atualizada a aplicação da legislação sobre pessoal; instruir os procedimentos disciplinares e propor a aplicação das respetivas penas; acompanhar os processos contraordenacionais da competência da Junta de Freguesia, sendo todas as tarefas exercidas com a competente autonomia técnica.

5- Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 12º da Lei, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados não será objeto de negociação, entrando os mesmos com os seguintes posicionamentos remuneratórios:

5.1 - Referência A: A posição remuneratória de referência é a remuneração correspondente à 2ª posição da tabela remuneratória, nível 15 para a carreira e categoria de Técnico Superior.

5.2 - Referência B: A posição remuneratória de referência é a remuneração correspondente à 1ª posição da tabela remuneratória, nível 5 para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

6- Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17º e 35º da LTFP

6.1 - Nível habitacional exigido: de acordo com os artigos 34º e 86º da LTFP:

6.1.1 - Referência A: Licenciatura

6.1.2 - Referência B: 12º ano

O nível habitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares equiparadas.

7 - A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do anexo da LTFP e do artigo 48.º da LOE.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

8- Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e em formato digital na página eletrónica.

9- A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

9.1 – Preferencialmente por correio eletrónico para a morada prevpal@jfarroios.pt;

9.2 - Pessoalmente na sede da Junta de Freguesia sita no Largo do Intendente Pina Manique, 27, 1100-285, Lisboa, das 09h30m às 17h30, sendo emitido comprovativo da entrega;

9.3 - Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado.

9.4- Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Fotocópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

d) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

e) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constante, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata;

9.5 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria, salvo quando os mesmos já se encontrarem na posse da Junta de Freguesia.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS



9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10- Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de emprego Público e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios.

11- Nos termos do n.º 6 da Lei, os métodos de seleção obrigatório são a Avaliação Curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção:

12- Descrição dos métodos de avaliação:

12.1 - Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13- A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

13.1 - $CF = 100\% \times AC$

13.2 – Quando aplicável: $CF = 40\%AC + 60\%EAC$

Sendo: CF – Classificação final; AC-Avaliação curricular; EPS – Entrevista de Profissional de Seleção



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

14 - A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoitem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

15 - São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

16- Notificação e exclusão dos candidatos:

16.1- Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

17- Atenta a urgência dos presentes procedimentos os mesmos decorrerão através da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método apenas quando haja mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho.

18 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

19- Os júris do presente procedimento concursal serão os seguintes:

19.1- Referências A e B:

Presidente: André de Jesus Gomes, Secretário da JFA

Vogais efetivos:

1º vogal – António Manuel Gomes da Costa

2ª vogal - Maria Irene São Pedro Palma Morgado



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Vogais suplentes:

1ª vogal - Maria Adélia Caixinha, Vogal da JFA

2ª vogal - Maria de Fátima Santos Costa Amaral

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas, pelo vogal efetivo António Manuel Gomes da Costa.

20- As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

21- Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

22- A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, na respetiva página eletrónica (<http://www.jfarroios.pt/>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

23 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na respetiva página eletrónica (<http://www.ifarroios.pt/>).

7 de fevereiro de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios,

Margarida Martins



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, 27, em Lisboa, o júri do procedimento concursal nº1/2018, **Divisão de Administração Financeira – Secção de Recursos Humanos e Secção de Apoio Jurídico**, com as seguintes presenças: André de Jesus Gomes, na qualidade de Presidente de júri e António Manuel Gomes da Costa e Maria Irene São Pedro Palma Morgado respetivamente primeiro e segundo vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Fixar os os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final;
2. Estabelecer critérios de ordenação final.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

1. **Métodos de seleção a utilizar, respetivos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa de cada método e sistema de valoração final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os métodos de seleção avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

1. Avaliação curricular (AC) - tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Assim, desde que devidamente comprovados os factos



[Handwritten signature in blue ink]

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

constantes no currículo, são valorizados de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

1.1. Habilitação Académica (HA), ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média final de 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado para a carreira de Assistente Técnico e de Licenciatura para a carreira de Técnico Superior.

Aos concorrentes detentores deste grau académico, mas cujo comprovativo não mencione ou declare média final serão atribuídos 10 valores.

Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

1.2. Formação Profissional (FP) em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar. Partindo de uma base de 2 valores a atribuir a todos os candidatos, quer tenham ou não formação ou ainda com formação que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

a) O somatório das horas de formação profissional, adquirida através de ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, diretamente relacionadas com o desempenho da função, do seguinte modo:

Até 30 horas (inclusive)	5 valores
De 31 a 60 horas (inclusive)	6 valores
De 61 a 90 horas (inclusive)	7 valores



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

De 91 a 120 horas (inclusive)	8 valores
De 121 a 150 horas (inclusive)	9 valores
De 151 a 200 horas (inclusive)	10 valores
De 200 a 250 horas (inclusive)	11 valores
Superior a 250 horas	14 valores

Para efeitos da valoração deste ponto, esclarece-se que o júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha. Só serão consideradas as participações que tenham sido concluídas até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas. Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração em horas é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, a fim de converter em horas a respetiva duração;

No caso de, apesar da ação de formação se encontrar concluída, existir discrepância entre o número total de horas da formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado.

b) Por cada participação em ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, em área indiretamente relacionada com o desempenho da função será atribuído 0,5 valores, até ao máximo de 4 valores.

1.3. Experiência Profissional (EP) - Será considerado o desempenho efetivo de funções, e a discriminação das funções efetivamente exercidas com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, numa escala de 0 a 20 valores.

a) Até um ano de experiência profissional em serviços da administração pública – 6 valores;



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

b) Por cada ano completo a mais de experiência profissional em serviços da administração pública acrescem 2 valores até ao máximo de 14 valores.

1.4. A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a valoração obtida através da média aritmética das classificações dos seus parâmetros.

2. Entrevista de profissional de seleção: composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências dos lugares a concurso é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e afere da presença ou ausência das competências descritas no respetivo perfil.

2.1. – Cada uma das competências é avaliada da seguinte forma:

Detém um nível elevado da competência.....20
valores

Detém um nível bom da competência.....16
valores

Detém um nível suficiente da competência.....12
valores

Detém um nível reduzido da competência.....8 valores

Detém um nível insuficiente da competência.....4 valores

2.2. A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

Igual ou superior a 18 valores.....nível Elevado;

Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores.....nível Bom;



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores.....nível Suficiente;

Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores.....nível Reduzido;

Inferior a 6 valores.....nível Insuficiente.

2.3. Os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente* correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista Profissional de Seleção.

2.4. Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 30 minutos.

3. Critérios de ordenação final

3.1. A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

3.2. A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

$$CF = 100\% \times AC$$

$$\text{Quando aplicável: } CF = 40\%AC + 60\%EPS$$

Sendo: CF – Classificação final; AC-Avaliação curricular; EPS – Entrevista de Profissional de Seleção



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

3.3. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria nº 83-A, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente do Júri:

(André de Jesus Gomes)

1ª Vogal do Júri:

(António Gomes da Costa Santos)

2ª Vogal do Júri:

(Maria Irene São Pedro Palma Morgado)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 7 dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas 14 horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum nº1/2018, **Divisão de Administração Financeira – Secção de Recursos Humanos e Secção de Apoio Jurídico**, com as seguintes presenças: André de Jesus Gomes, na qualidade de Presidente de júri e António Manuel Gomes da Costa e Maria Irene São Pedro Palma Morgado respetivamente primeiro e segundo vogais, com vista à apreciação de candidaturas, ao abrigo do disposto no artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do disposto nos artigos 30º e 31º da supra referida Portaria.

Considerando que, o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal foi publicado, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no site da Junta de Freguesia de Arroios e no site da Bolsa de Emprego Público e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 21 de fevereiro de 2018, o Júri procedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à análise das mesmas.

Foram recebidas 64 candidaturas conforme a seguinte lista:

Código de candidato	Nome completo
TS/017	Lúcia Alexandra Pereira de Sousa Gomes
TS/018	Sandra Cristina Caetano de Mascarenhas



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

AT/012	Marina Patrícia Oliveira Ferreira
TS/020	Tânia Isabel Rodrigues Gaspar
TS/021	Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia
TS/012	Fernando Jorge Barros Nunes
AT/017	Maria Clara Henriques Fernandes
TS/022	Jéssica Alexandra Dias Facha
AT/024	Luís Rodrigues
TS/023	Joana Margarida Tofes Matias
AT/026	Lília Mucuta
TS/027	Gui do Couto Gonçalves
TS/029	Crisólita Delgado Andrade
TS/034	Marta Andreia Costa Dias
TS/035	Vanessa Rocha Borges
TS/037	Natasha Praça Marques
TS/038	Natasha Praça Marques
TS/040	Diana Filipa Salgueiro Gaspar
TS/041	Sara Alexandra Tavares de Oliveira
AT/030	Marta Esteves Cláudia Daniela
AT/032	Jorge Fernando Catarino da Silva
TS/049	Sandra Marina Fragata Alexandre Elias
AT/037	Sónia Zenaida Lima Silva
TS/051	Ana Paula Silva Gomes
AT/040	Luís Manuel Marques Carvalho
AT/041	Carla Susana Paula Santos Aragão
TS/056	Sara Filipa Félix Brilhante
TS/058	Marco Martins Fechas
AT/042	Teresa Duque Pacheco
AT/045	Ângela Maria Agostinho santos
TS/064	Ana Pinheiro Neves
TS/066	Cláudia Sofia Mateus
TS/067	Cláudia Sofia Mateus



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

AT/049	Luísa Oliveira
AT/051	Cátia Sofia dos Santos Ventura
TS/073	Irina João Dias Teixeira
TS/074	Sara Alexandra Simões Palma da Costa Frutuosa
AT/055	Filomena Afonso Gomes Braz Domingos
TS/078	Sara Raquel Oliveira Nunes
TS/079	Rita Soares Baptista de Andrade
TS/083	Ana Cristina Martins Catarino
TS/088	Marta Sofia Rato da Silva
AT/061	Núria Almeida Gonçalves Barbosa
AT/065	Eva Maria Alexandre Patrício
TS/102	Cristiana Isabel Morais Santos
TS/104	Ana Cláudia Pereira Coelho Lopes Soeiro
TS/107	Pedro José Silva Madeira
TS/110	Catarina Isabel Moreira da Costa
TS/113	Pedro Alexandre Rodrigues Pires
TS/114	Ana Alexandra Esteves Carvalhinho
AT/072	Maria Madalena da Franca Rios de Oliveira Alves
TS/121	Susana Isabel Carrilho Chaves Costa
TS/122	Diana Pereira Brandão
TS/127	Sandra Isabel Pereira Viçoso
AT/079	Moisés Alexandre Henriques de Matos
TS/134	Moisés Alexandre Henriques de Matos
TS/138	Maria Graça Palma de Carvalho
TS/139	Sandra Cristina Caeiro de Matos Moreira
AT/081	Sandra Cristina Caeiro de Matos Moreira
TS/140	Ana Laura Pereira Amado
TS/144	Andreia Sofia da Costa Domingos Rodrigues de Almeida
TS/145	Gonçalo Galvão de Almeida
TS/149	Joana Bispo Ribeiro



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Pelo que, verificados os elementos apresentados pelos candidatos, o Júri deliberou, por unanimidade, **admitir** os candidatos a seguir enumerados por reunirem os requisitos de admissão ao concurso e terem sido apresentadas dentro do prazo:

Código de candidato	Nome completo	
TS/017	Lúcia Alexandra Pereira de Sousa Gomes	Admitido (a)
TS/018	Sandra Cristina Caetano de Mascarenhas	Admitido (a)
AT/012	Marina Patrícia Oliveira Ferreira	Admitido (a)
TS/020	Tânia Isabel Rodrigues Gaspar	Admitido (a)
TS/021	Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia	Admitido (a)

Excluir pelos fundamentos enumerados, os seguintes candidatos:

Código de Candidato	Nome Completo	Motivo
TS/012	Fernando Jorge Barros Nunes	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/017	Maria Clara Henriques Fernandes	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/022	Jéssica Alexandra Dias Facha	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/024	Luís Rodrigues	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/023	Joana Margarida Tofes Matias	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/026	Lília Mucuta	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

TS/027	Gui do Couto Gonçalves	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/029	Crisólita Delgado Andrade	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/034	Marta Andreia Costa Dias	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/035	Vanessa Rocha Borges	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/037	Natasha Praça Marques	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/038	Natasha Praça Marques	Candidatura Repetida
TS/040	Diana Filipa Salgueiro Gaspar	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/041	Sara Alexandra Tavares de Oliveira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/030	Marta Esteves Cláudia Daniela	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/032	Jorge Fernando Catarino da Silva	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/049	Sandra Marina Fragata Alexandre Elias	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/037	Sónia Zenaida Lima Silva	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/051	Ana Paula Silva Gomes	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/040	Luís Manuel Marques Carvalho	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/041	Carla Susana Paula Santos Aragão	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/056	Sara Filipa Félix Brilhante	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

TS/058	Marco Martins Fechas	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/042	Teresa Duque Pacheco	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/045	Ângela Maria Agostinho santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/064	Ana Pinheiro Neves	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/066	Cláudia Sofia Mateus	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/067	Cláudia Sofia Mateus	Candidatura Repetida
AT/049	Luísa Oliveira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/051	Cátia Sofia dos Santos Ventura	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/073	Irina João Dias Teixeira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/074	Sara Alexandra Simões Palma da Costa Frutuosa	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/055	Filomena Afonso Gomes Braz Domingos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/078	Sara Raquel Oliveira Nunes	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/079	Rita Soares Baptista de Andrade	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/083	Ana Cristina Martins Catarino	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/088	Marta Sofia Rato da Silva	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/061	Núria Almeida Gonçalves Barbosa	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

AT/065	Eva Maria Alexandre Patrício	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/102	Cristiana Isabel Morais Santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/104	Ana Cláudia Pereira Coelho Lopes Soeiro	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/107	Pedro José Silva Madeira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/110	Catarina Isabel Moreira da Costa	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/113	Pedro Alexandre Rodrigues Pires	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/114	Ana Alexandra Esteves Carvalhinho	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/072	Maria Madalena da Franca Rios de Oliveira Alves	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/121	Susana Isabel Carrilho Chaves Costa	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/122	Diana Pereira Brandão	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/127	Sandra Isabel Pereira Viçoso	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/079	Moisés Alexandre Henriques de Matos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/134	Moisés Alexandre Henriques de Matos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/138	Maria Graça Palma de Carvalho	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/139	Sandra Cristina Caeiro de Matos Moreira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/081	Sandra Cristina Caeiro de Matos Moreira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

		112/2017, de 29 de dezembro
TS/140	Ana Laura Pereira Amado	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/144	Andreia Sofia da Costa Domingos Rodrigues de Almeida	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/145	Gonçalo Galvão de Almeida	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/149	Joana Bispo Ribeiro	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Mais foi deliberado promover a notificação de todos os candidatos excluídos e respetivos motivos de exclusão, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 29º e artigos 30º e 31º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a realização a audiência de interessados, fixando o prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do disposto no artigo 31º do supra referido diploma legal, para querendo e por escrito, dizerem o que lhes oferecer sobre a exclusão do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri:

(André de Jesus Gomes)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

O 1º Vogal do Júri

António Manuel Gomes da Costa

(António Manuel Gomes da Costa)

A 2ª Vogal do Júri,

Maria Irene São Pedro Palma Morgado

(Maria Irene São Pedro Palma Morgado)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas 9:30 horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum nº1/2018, **Divisão de Administração Financeira – Secção de Recursos Humanos e Secção de Apoio Jurídico**, com as seguintes presenças: André de Jesus Gomes, na qualidade de Presidente de júri e António Manuel Gomes da Costa e Maria Irene São Pedro Palma Morgado respetivamente primeiro e segundo vogais, com vista à apreciação das pronúncias em sede de audiência prévia e respetiva deliberação nos termos do disposto no artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e à publicação da lista final de candidatos admitidos.

Considerando que não foi apresentada qualquer reclamação no âmbito do presente concurso, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à admissão definitiva dos seguintes candidatos:

Código de candidato	Nome completo	
TS/017	Lúcia Alexandra Pereira de Sousa Gomes	Admitido (a)
TS/018	Sandra Cristina Caetano de Mascarenhas	Admitido (a)
AT/012	Marina Patrícia de Oliveira Ferreira	Admitido (a)
TS/020	Tânia Isabel Rodrigues Gaspar	Admitido (a)
TS/021	Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia	Admitido (a)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri:

(André de Jesus Gomes)

O 1º Vogal do Júri

(António Manuel Gomes da Costa)

A 2ª Vogal do Júri,

(Maria Irene São Pedro Palma Morgado)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 17 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas 15 horas e 00 minutos, reuniu nas instalações da Sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente, 27, em Lisboa, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal n.º 1/2018, **Divisão de Administração Financeira – Secção de Recursos Humanos e Secção de Apoio Jurídico**, composto por André de Jesus Gomes, na qualidade de Presidente de Júri, António Manuel Gomes da Costa e Maria Irene São Pedro Palma Morgado na qualidade, respetivamente, de primeiro vogal e segundo vogal, com vista a, após a realização dos diferentes métodos de seleção, proceder à divulgação e notificação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, da lista unitária de ordenação final.

Após a realização dos métodos de seleção, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com base na avaliação efetuada e constante das fichas anexas ao respetivo processo administrativo, relativamente, aos candidatos que completaram o procedimento concursal resultou a seguinte classificação:

NOME DOS CANDIDATOS	CÓDIGO DE CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR
Maria Isabel Sousa Gonçalves Garcia	TS/021	17,66
Marina Patricia Oliveira Ferreira	AT/012	15,66
Sandra Cristina Caetano de Mascarenhas	TS/018	14,66
Lucia Alexandra Pereira Sousa Gomes	TS/017	19,16
Tânia Isabel Rodrigues Gaspar	TS/020	16,33

Pelo que, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 34º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, definir e aprovar a lista unitária de ordenação final dos candidatos, da seguinte forma:



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

mencionada Portaria.

O Júri informa que, o processo de concurso pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Arroios, sita no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, nos dias úteis entre as 10:00 horas e as 12:00 horas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri:

(André de Jesus Gomes)

A 1ª Vogal do Júri

(António Manuel Gomes da Costa)

O 2.º Vogal do Júri

(Maria Irene São Pedro Palma Morgado)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 1/2018 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEÇÃO DE APOIO JURÍDICO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos do disposto na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o disposto no nº 6, do artigo 36º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, **homologo a proposta em anexo referente à Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal identificados em epígrafe, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo júri.**

Assim e nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 36.º da aludida Portaria, os candidatos ficam notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do nº 6 do mesmo artigo 36.º, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público nas instalações do Polo dos Anjos e disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.jfarroios.pt, devendo ainda ser publicado um aviso na 2ª Serie do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

Mais se informa que do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

Lisboa, 28 de maio de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios,

Margarida Carmem Nazaré Martins

Em anexo: Ata nº 4 que publica a Lista Unitária de Ordenação Final elaborada pelo júri do procedimento concursal, em 17 de abril de 2018.